



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA N. 3.072, DE 04 DE MARÇO DE 2006.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CARIDADE NO MUNICÍPIO DE LORENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica instituído dia 27 de setembro como Dia Municipal da Caridade no Município de Lorena.

Art. 2º. A “S.A.D.S” – Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social será o órgão responsável por esta realização, em parceria com as demais Secretarias Municipais e Instituições de nosso município.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a presente Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias destas Secretarias do Município de Lorena.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena, 04 de março de 2006.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal